



Oficinas Fundo Social

Mais perto de você

Shopping Brisamar

Confira as oportunidades

FUNDO SOCIAL NO SHOPPING BRISAMAR ABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINAS

PÁG 04

**Artista com espectro autista
expõe suas obras no
Brisamar Shopping**

PÁG 04

**Defesa Civil emite alerta de
ventos de até 90 km/h entre
quinta (13) e sexta-feira (14)**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	9
Outros Atos	9
Seção de Pessoal	12
Seção de Editais	25
Seção de Licitações	36
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
Atos Normativos	37
Seção de Pessoal	37
Seção de Editais	37
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38
Atos Normativos	38
Atos da Mesa	38
Atos da Presidência	38
Resoluções	38
Decretos Legislativos	38
Atos Administrativos	38
Atos dos Secretários	38
Licitações	38
Pessoal	39
Demais Atos	39

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

FUNDO SOCIAL NO SHOPPING BRISAMAR ABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINAS

Para quem gosta de artesanato e quer aprender a confeccionar cachecol, biscuit ou laço terá a oportunidade de participar das oficinas do Fundo Social Mais Perto de Você, no Shopping Brisamar.

As inscrições estarão abertas a partir de segunda-feira (17), na sede do Fundo Social no Brisamar, das 10h às 19h. São dez vagas por turma. O término da inscrição está previsto para sexta-feira (21), mas pode ocorrer antes dessa data caso as vagas sejam preenchidas.

As oficinas que o Fundo Social Mais Perto de Você oferecerá são as seguintes:

* Oficina de Cachecol Manual

Dia da aula: 24/07

Horário: 15h às 17h

* Oficina de Biscuit

Dia da aula: 27/07

Horário: 13h às 15h

* Oficina de Laços

Dia da aula: 28/07

Horário: 15h às 17h

ARTISTA COM ESPECTRO AUTISTA EXPÕE SUAS OBRAS NO BRISAMAR SHOPPING

Muitas pessoas no mundo sofrem com preconceitos. Por conta de gênero, cor da pele, orientação sexual, local de nascimento ou deficiência. Para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) não é diferente. Além dos obstáculos, ainda existem as dificuldades de comunicação, expressão e de autonomia, comuns entre pessoas autistas.



Para o vicentino de nascença, Leonardo Dantas, nascido em 1990 e diagnosticado com TEA em 1993, não foi diferente. Na verdade, a família descobriu o transtorno em uma época onde pessoas com autismo ainda eram consideradas incapazes e sem perspectiva de futuro. Sua família escutou de seu próprio médico que ele jamais faria parte da sociedade.

Mas, ainda garoto, não tinha motivos para desistir. Com 4 anos, Léo aprendeu a ler e escrever sozinho, assistindo propagandas eleitorais na televisão e anotando os nomes e números dos candidatos.

Em 2004, ele ingressou na Associação Cascatinha para cursar desenho, onde começou a verbalizar os próprios sentimentos por meio da grafia. Alguns anos depois, começou a aprender técnicas de caligrafia por conta própria e se dedicar ao ambiente artístico.

Para consagrar a visão do artista, nesta quarta-feira (12), data em que comemora o seu aniversário de 33 anos, Léo teve a honra de apresentar seus melhores projetos na exposição "Gohayó - Alegorias e Multiletramento", justamente na São Vicente em que tanto ama. "Tenho orgulho de dizer que sou nascido e criado na Vila Cascatinha, em São Vicente. Estou honrado de apresentar aqui no Shopping Brisamar e na Cidade em que tanto amo".

Leonardo fez questão de explicar cada uma de suas obras expostas para todos que estavam presentes. Ele também explicou o objetivo e o público alvo dos projetos. “Gosto de fazer arte para tocar as pessoas. Para uma criança ver e se inspirar, um casal ver e se apaixonar, para fazer com que elas entendam a si mesmas e assim poderem evoluir. Minha arte é voltada para todos, pois todos merecem respeito independente de qualquer coisa”.

Alessandra Dantas, irmã do Léo, se emocionou ao vê-lo apresentando suas obras. “O dia de hoje é um reconhecimento de todo esforço e talento dele. Ele sempre lutou muito desde o diagnóstico, mesmo tendo apoio só da família e buscando tratamento e ajuda em uma época em que ainda era muito difícil, por não existir conscientização. Fico feliz e emocionada por lembrar de tudo isso, como se um filme estivesse passando pela minha cabeça. Minha única tristeza é por nossos pais não estarem vivos para prestigiar”.

E no meio de tantas emoções, ainda houve tempo para um encontro de gerações. Leonardo teve a chance de explicar todas as suas obras para o Benjamin, garoto com TEA de apenas 6 anos de idade. Ele mora com a mãe, a manicure Liliane Rocha, que fez questão de trazer o filho apenas para ver a exposição. “Nós moramos na Vila Guilhermina, Praia Grande. Fiquei sabendo da exposição e trouxe ele. Esse evento é muito importante por mostrar que pessoas autistas podem chegar em grandes lugares, fazerem coisas importantes. Mostrar tudo isso para o meu filho significa o mundo, pois isso mostra que ele pode ser entendido e aceito”.

Liliane ainda compartilhou as experiências que têm na criação do seu filho. “Sou mãe solo, e nós dois sofremos muito com

os julgamentos ao nosso redor. Julgam sem entender as dificuldades que mães atípicas passam para cuidar dos filhos”.

Prestigiando a apresentação, também estiveram presentes os secretários de Cultura, Alexandre Rodrigues, e de Direitos Humanos e Cidadania, Jackson Nunes. Leonardo os recebeu com uma arte especial, inspirada pela história deles.

A exposição poderá ser prestigiada pelo público até 19 de julho, das 10h às 14h.

DEFESA CIVIL EMITE ALERTA DE VENTOS DE ATÉ 90 KM/H ENTRE QUINTA (13) E SEXTA-FEIRA (14)

A Prefeitura de São Vicente reforça o alerta da Defesa Civil estadual de ventos de até 90 km/h para a região metropolitana da Capital, Baixada Santista, Vale do Ribeira, Litoral Norte e Região de Itapeva, entre quinta-feira (13) e sexta-feira (14).

De acordo com o Núcleo de Pesquisas Hidrodinâmicas da UNISANTA I (NPH), a partir de sexta-feira (14), estão previstas ondas intensas e maré acima do normal. Por isso não é recomendado que as pessoas permaneçam no mar e nas orlas da praia.

As ondas podem atingir até 2,7 metros e, por isso, recomenda-se evitar a prática de esportes aquáticos ou influenciados pelo vento, como surf, windsurf e kitesurf.

Qualquer ocorrência é recomendado acionar a Defesa Civil pelo telefone 199. Outra maneira de receber instruções na palma da mão é baixando o aplicativo "APP ALERTA SP", em que o usuário recebe dicas de como se proteger diante de desastres.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

(Republicação por incorreção) LEI N.º 4421, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Pioneira” das igrejas evangélicas Assembleia de Deus do Estado de São Paulo.

Projeto de Lei n.º 61/23 de autoria do Vereador Jatobá

Proc. n.º SG-PRC-2023/00111

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Pioneira” das igrejas evangélicas Assembleia de Deus do Estado de São Paulo, que será celebrado anualmente no dia 5 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4433, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Considera de Utilidade Pública a ONG Bonequinha de Ouro.

Proc. n.º SG-PRC-2023/00142

Projeto de Lei n.º 68/23 de autoria do Vereador Higor Ferreira

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a ONG Bonequinha de Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4434, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Considera de Utilidade Pública o Maternizar – Grupo de Apoio à Adoção de São Vicente. Proc. n.º SG-PRC-2023/00143

Projeto de Lei n.º 78/23 de autoria do Vereador Higor Ferreira

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Maternizar – Grupo de Apoio à Adoção de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6221, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.

SF-PRC-2023/00171

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 1.034.974,20

(um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.3.3.50.39.00 | R\$ 1.034.974,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.034.974,20 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0054.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 1.034.974,20

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/GP/2023

Nomeia Comissão de Seleção de Doação para execução do Programa Inova São Vicente 2023.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar e avaliar o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente, destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2023 – 2º Edição.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção de Doações para execução do Programa Inova São Vicente 2023 e nomear, seus membros integrantes, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Aos integrantes da Comissão de Seleção de Doações a que se refere o Art. 1º, e compete a análise e a avaliação do recebimento de doações de bens, serviços e direitos, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Maíra Ferreira da Cunha – Reg.: 63606 – Secretária de Planejamento e Governança
- Sônia Maria Mariano – Reg.: 18626 - Secretária de Planejamento e Governança
- Thiago Gimenes Diogo – Reg.: 63373 – Secretária de Planejamento e Governança

Art. 3º – A Comissão de Seleção de Doações será presidida pela servidora Maíra Ferreira da Cunha, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo Administrativo n.º 453/2021;

RESOLVE

Revogar, a pedido, a contar de 17 de julho de 2023, o item “f”, da Portaria n.º 027/GP, de 24 de janeiro de 2023, que colocou a servidora Mayana Kelly Gonçalves Salles, Registro Funcional n.º 15.077, à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízos dos direitos e vantagens do cargo que ocupa.

São Vicente, 12 de julho de 2023

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

(Não contém publicações nesta data).

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12-SEP

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5760, de 15 de fevereiro de 2022, e de conformidade com o Processo n.º 28902/17,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora Beatriz de Lima Oliver– Registro n.º 64.465, como Pregoeira.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 2023.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 002/23

Dr.ª Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria n.º 2616/MS/GM de 12 de maio de 1998,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Dr. Olavo Hurneaux de Moura:

- Gláucia Nascimento de Souza Lavorato, CRM 181536, RG 44.xxx, CPF 306.xxx, Presidente – Coordenadora CCIH;
- Karini Fernanda Cruciari, COREN 201137, RG 43.xxx, CPF 342.xxx.xxx-xx, Gerente de Enfermagem;
- Adriana Domingues da Silva, RG 20.xxx, CPF 109.xxx, Responsável Administrativa;
- José Roberto Carrasco, CRF 11871, RG 12.xxx, CPF 106.xxx, Farmacêutico;
- Emanuelle Victoriano Vasconcelos, CRN 16409, RG 28.xxx, CPF 278.xxx, Nutricionista.

Registre-se e Cumpra-se

São Vicente, 06 de julho de 2023.

DR.ª MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária da Saúde

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 56.082/17. Interessado: Maria Aparecida Menezes dos Santos. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC, INDEFIRO o solicitado às fls. 15.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE **RESOLUÇÃO N.º 33, DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a campanha eleitoral no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2027.

A presente Resolução visa disciplinar a campanha

eleitoral referente aos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de São Vicente.

Considerando a edição da Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que introduziu novas regras no processo eleitoral do Conselheiros Tutelares em todo o território nacional;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Municipal n.º 4390 de 23 de março de 2023;

Considerando ainda a necessidade de regular as posturas dos candidatos durante a campanha, bem como as condutas permitidas e vedadas, além das respectivas punições,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os parâmetros gerais da campanha eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente.

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º Os(as) candidatos(as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas, individualmente, da seguinte forma:

1 – A campanha pode ser promovida por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, dentro do prazo previsto no Edital de convocação das eleições.

a) A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

1 – em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

2 – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

3 – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet ou assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contra-impulsão de conteúdo.

II – É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública, sob pena de eliminação do candidato do processo de escolha.

a) nesse quesito entende-se por perturbação à ordem pública propaganda que fira as posturas municipais, que prejudique a higiene, a estética pública e privada, abordar de forma intimidatória e inconveniente as pessoas para a entrega do material, derramamento de santinhos em via pública, bem como em caixas de correios, atrapalhar o flu-

xo de veículos e pedestres durante a entrega do material, demais condutas abusivas e extremas.

III – A propaganda eleitoral poderá ser feita considerando apenas o nome, a foto, o número, e currículo do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo de escolha no caso de veiculação de informações que não possuam pertinência com o previsto neste dispositivo.

IV – Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates entre os candidatos (as) terão que formalizar convite a no mínimo 10 candidatos (as) inscritos (as), devendo o debate ter anuência da Comissão Eleitoral, sob pena de indeferimento da realização do debate.

V – Os debates promovidos deverão ter as regras apresentadas pelos organizadores e serem aceitas por todos os candidatos participantes, devendo, eventuais denúncias de irregularidades serem encaminhadas à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 3º São vedadas as seguintes condutas aos candidatos durante a campanha para o Conselho Tutelar do Município, sem prejuízo das demais práticas previstas na Legislação Federal correlata, sob pena de eliminação do candidato processo de escolha.

I – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive, brindes, conforme estabelecido no §3º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal 4390/23; sob pena de eliminação do candidato processo de escolha.

II – qualquer tipo de propaganda nos veículos públicos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um (a) ou mais candidatos(as), assim entendido como faixas, anúncios luminosos e cartazes.

III – no dia da votação, a realização de campanha por parte dos (as) candidatos (as) e aliciamento ou convencimento de votantes.

IV – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa e outros meios previstos Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA.

V – promover o transporte de eleitores (as) no dia da votação.

VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública.

VII – usar da estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha.

VIII – A participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

IX-abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.

X – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.

XI – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário.

XII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) - considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) - considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) - considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas por ele, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

XIII – É vedado ainda ao (à) candidato (a) que seja Conselheiro (a) Tutelar em exercício de suas atividades promover campanhas durante o horário de expediente, bem como utilizar-se da infraestrutura do Conselho Tutelar.

XIV – É vedado aos membros da Comissão Eleitoral promover campanha para qualquer candidato.

XV – São vedadas campanhas ou materiais de divulgação coletivos que induzam o(a) eleitor(a) a votar em mais de um(a) candidato(a).

XVI – Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas as vedações que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do(a) candidato(a).

XVII – abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

a) - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer

ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art. 4º – As denúncias relativas ao descumprimento das regras do presente Processo de Escolha, referentes às campanhas eleitorais ou quaisquer irregularidades durante o processo, deverão ser formalizadas perante a Comissão Eleitoral e protocolizadas exclusivamente por meio eletrônico: c.el.conselho.tutelar.2023@gmail.com, apontando com clareza o motivo da denúncia e acompanhadas de prova documental, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão (ã) no prazo estipulado no cronograma.

Art. 5º – As denúncias serão analisadas pela Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de seu protocolo por meio eletrônico.

Parágrafo único. Será garantido o sigilo do (a) denunciante na análise da denúncia.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 6º Será penalizado(a), com a impugnação da candidatura e eliminação do Processo de Escolha, o (a) candidato(a) que não observar o rol das vedações contidas nesta resolução.

I – A Comissão Eleitoral analisará as denúncias encaminhadas, podendo julgar pela manutenção ou impugnação da candidatura, justificando e dando publicidade através do Boletim Oficial do Município o teor de suas decisões.

II – Caberá recurso contra decisão que impugnar candidatura de candidato (a) do Processo de Escolha Unificado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no do Boletim Oficial do Município, que deverá ser formalizado exclusivamente por escrito e encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail c.el.conselho.tutelar.2023@gmail.com, sob pena do não conhecimento pela Comissão Eleitoral.

III – O recurso contra decisão que impugnar candidatura deverá ser formalizado obrigatoriamente por escrito, podendo anexar documentação complementar.

IV – A decisão do recurso proferida pela Comissão Eleitoral possui caráter definitivo, portanto, irrecorrível.

Art. 7º – Para os casos omissos nesta Resolução, serão considerados a Legislação Eleitoral vigente, bem como a Resolução n.º 231/22 do CONANDA, e a Lei Municipal n.º 4390/23.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 10 de julho de 2023.

MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 99 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos Artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei no 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 21/06/23 no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente

RESOLVE:

Formar a Comissão de Revisão da Legislação do Conselho, com os seguintes membros: os conselheiros Alfredo Martins Alves, Flávia Marcelino da Silva, Marcelo Rodrigues de Souza, Marcelo Marigliani Arias, Maria Teresa Teixeira da Silva, Rita de Cássia Correia Bulhões, Michelle Luis Santos e Edilberto Santos de Goes, e a secretária executiva Nathalia dos Santos Bonifácio.

São Vicente, 21 de junho de 2023.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário Geral do CMS/SV

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS/SV

SEÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 231/SEAD/2018

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49.914/2016,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 231/SEAD/2018, que readaptou em caráter definitivo Fabíola Alves Marques, Reg. n.º 15.649, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 806/SEAD/2019

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.909/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 806/SEAD/2019, que readaptou em caráter definitivo Solange de Oliveira Santos Cerutti, Reg. n.º 18.336, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 575/SEAD/2020

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.875/2017,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 575/SEAD/2020, que readaptou em caráter definitivo Vanderlei Leopoldo Borkoski, Reg. n.º 19.354, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 875/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.ºs SGE-PRC-2022/00272, SGE-PRC-2023/00339, SGE-PRC-2023/00856,

RESOLVE:

Apostilar, a Portaria n.º 875/SEGES/2023, de 04 de julho de 2023, onde se lê:

“IV – Revogar, a partir de 12 de junho de 2023:

- a) o item “II-h” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Juliana Amorim da Costa, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
- b) o item “II-i” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Lucilene Assis Santana, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
- c) o item “II-p” da portaria 795/SEGES/2023; q u e nomeou Camila Tavares Ferreira, documento n.º 34.XXX para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
- d) o item “II-s” da portaria 795/SEGES/2023 q u e nomeou Hérica Milena Santana Jorge Carvalho, documento n.º 20.XXX para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
- e) o item “III-y” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Carolina Villaverde Pianelli Mariano documento n.º 25.XXX, para o cargo de Farmacêutico, Ref. “L”;
- f) o item “IV-bb” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Heloisa Braz Gonçalves, documento n.º 26.XXX para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “L”;
- g) o item “V-ff” da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Aline Cristina da Silva, documento n.º 44.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
- h) o item “V-jj” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Nádia Carla Dias Da Silva, documento n.º 35.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
- i) o item “V-mm” da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Silmara Sabino Dos Santos, documento n.º 84.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
- j) o item “V-pp” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Karina Botelho de Almeida, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
- k) o item “V-rr” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Mateus da Silva Veiga, documento n.º 42.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
- l) o item “V-yy” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Tais Romualdo dos Santos, documento n.º 60.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

m) o item “VI-eee” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Bianca Batista, documento n.º 52.XXX para o cargo de Técnico de Farmácia Ref. “J”;

n) o item “VI-fff” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Anna Isabelle de Oliveira Figueira Ferraz, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia, Ref. “J”.

Leia-se

“IV – Revogar, a partir de 12 de junho de 2023:

a) o item “II-f” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Juliana Amorim da Costa, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;

b) o item “IIg” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Lucilene Assis Santana, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;

c) o item “II-n” da portaria 795/SEGES/2023; que nomeou Camila Tavares Ferreira, documento n.º 34.XXX para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;

d) o item “II-q” da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Hérica Milena Santana Jorge Carvalho, documento n.º 20.XXX para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;

e) o item “III-b” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Carolina Villaverde Pianelli Mariano documento n.º 25.XXX, para o cargo de Farmacêutico, Ref. “L”;

f) o item “IV-c” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Heloísa Braz Gonçalves, documento n.º 26.XXX para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “L”;

g) o item “V-d” da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Aline Cristina da Silva, documento n.º 44.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

h) o item “V-h” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Nádia Carla Dias Da Silva, documento n.º 35.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

i) o item “V-k” da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Silmara Sabino Dos Santos, documento n.º 84.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

j) o item “V-n” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Karina Botelho de Almeida, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

k) o item “V-p” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Mateus da Silva Veiga, documento n.º 42.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

l) o item “V-w” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Tais Romualdo dos Santos, documento n.º 60.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

m) o item “VI-c” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Bianca Batista, documento n.º 52.XXX para

o cargo de Técnico de Farmácia Ref. “J”;

n) o item “VI-d” da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Anna Isabelle de Oliveira Figueira Ferraz, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia, Ref. “J”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 881/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26.044/2023,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 26.044/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 882/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.215/2017,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de junho de 2023, a Portaria n.º 025/SEGES/2023, que readaptou em caráter temporário, a servidora Gisele de Castro Ramos, Reg. n.º 16.628, Professor de Língua Portuguesa, Ref. “PEB2”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 887/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando

n.º SGE-PRC-2023/01186, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Isaltina Maria Fernandes Cordeiro Santos, Reg. n.º 19.980, Encarregado de Serviços do PROCON, Ref. "J", para, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Amanda Reny Ribeiro, Reg. n.º 64.077, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 888/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-PRC-2023/01203, da Secretaria de Comércio, indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Tainara de Araújo Barbosa, Reg. n.º 60.804, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Patrícia de Santana Novais Silva, Reg. n.º 61.588, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 889/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-PRC-2023/01201, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Tainara de Araújo Barbosa, Reg. n.º 60.804, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elaine Xavier Pereira, Reg. n.º 16.955, Auxiliar Administrativo-

Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 890/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01312,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de Julho de 2023, Natália Ramos Corraini, Reg. n.º 19.464, do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 1796 – SEAD, de 18 de Setembro de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 891/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01313,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 26 de Junho de 2023, Luciana Nunes da Silva Santana Burghi, Reg. n.º 64.641, do cargo de Enfermeira Obstetra, Ref. "M".

II – Revogar a Portaria n.º 620 – SEGES, de 11 de Maio de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 892/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01314,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de Julho de 2023, Solange Olímpia dos Santos, Reg. n.º 61.663, do cargo de Professor Adjunto de Educação Especial,

Ref. "PEB2".

II – Revogar a Portaria n.º 511 – SEAD, de 31 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 893/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SETRE-MEM-2023/00032-A, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Waldir José dos Santos, Reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 4, Ref. "E", para, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rafael Rodrigues de Lira, Reg. n.º 19.858, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 894/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SH-MEM-2023/00029-A, da Secretaria de Habitação e Regularização **Fundiária**;

RESOLVE:

Designar Edmundo Augusto Pereira Filho, Reg. n.º 64.453, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Renato Gaspar da Cruz, Reg. n.º 15.446, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 895/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEDOS-MEM-2023/00044, da Secretaria de Defesa e Ordem Social;

RESOLVE:

Designar Marcelo Alves de Oliveira, Reg. n.º 4.349, Subcomandante da GCM, Ref. "R", para, no período de 1º de julho a 15 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rubens Góes Costa, Reg. n.º 63.488, Comandante da GCM, Ref. "S", da Secretaria de Defesa e Ordem Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 896/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SCINP-MEM-2023/00029, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Akinori Nishida, Reg. n.º 60.402, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Cleber Oliveira de Souza, Reg. n.º 63.935, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 897/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SCINP-MEM-2023/00028, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Rodrigo Delfino de Lima, Reg. n.º 64.260, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no

período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Akinori Nishida, Reg. n.º 60.402, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 898/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00188, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Sousa, Reg. n.º 63.891, Técnico em Contabilidade, Ref. “K”, para, no período de 04 de julho a 23 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 899/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00041, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Alexandre dos Santos Medeiros, Reg. n.º 10.349, Coordenador, Ref. “L”, para, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gino Romboni, Reg. n.º 9.878, Diretor, Ref. “M”, da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 900/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00042, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Nélia Kanagusiko, Reg. n.º 14.754, Fiscal de Obras, Ref. “K”, para, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre dos Santos Medeiros, Reg. n.º 10.349, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 902/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00049, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, para, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mário Mariz Nogueira Filho, Reg. n.º 63.527, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 903/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00050, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Angélica Silva de Almeida, Reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no

período de 05 de julho a 03 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 904/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00182, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Elizeu Cândido de Oliveira, Reg. n.º 5.807, Assistente Administrativo, Ref. “I”, para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ivanda Márcia dos Santos, Reg. n.º 18.620, Auxiliar Administrativo -Função de Confiança 4, Ref. “F”, da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 905/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00193, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Jessika Rosa Ferrari, Reg. n.º 63.251, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ricardo Luiz Diniz de Barros, Reg. n.º 16.747, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria da Fazenda,

durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 906/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEP-MEM-2023/00069, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

RESOLVE:

Designar Mateus Henrique Valério, Reg. n.º 60.803, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ronaldo Cosme de Oliveira, Reg. n.º 15.021, Coordenador, Ref. “L”, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 907/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEP-MEM-2023/00081, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

RESOLVE:

Designar Dilza Onofre, Reg. n.º 9.868, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Andreia Patrícia Rios Carvalho, Reg. n.º 12.929, Diretor, Ref. “M”, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 908/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01341,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Julho 2023, Luana Barbosa Figueiredo, Reg. n.º 64.655, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. “PEB1”.

II – Revogar a Portaria n.º 591 – SEGES, de 03 de Maio de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 909/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01343,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 DE Julho de 2023, Lycia Rolim Schlittler, Reg. n.º 18.820, do cargo de Médico Pediatra Neonatologista, Ref. “MED”.

II – Revogar a Portaria n.º 313 – SEAD, de 03 de Fevereiro de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 910/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00048, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. “G”, para, no período de 05 de julho a 14 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Roberto Vinagreiro, Reg. n.º 63.590, Diretor, Ref. “L”, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 911/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03 de julho de 2023:

I - Fernando Gomes Silvestre, Reg. n.º 62.668, Diagramador, para exercer a função de Confiança 4, do Gabinete do Prefeito;

II - Margareth Franco Jeremias, Reg. n.º 14.708, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Confiança 4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Designar, a partir de 10 de julho de 2023, Cynthia Ferreira Rocha, Reg. n.º 60.796, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Confiança 2, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 912/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02 de agosto de 2023, a Portaria n.º 645/2021 – SEAD/GP, que designou o Sr. Rafael Gomes de Lima, R.G. n.º 46.XXX, para exercer a Função de Confiança 4, da Secretaria de Esportes, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 913/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 03 de julho de 2023, a Sra. Natali Aparecida Mendes Damasco, R.G. n.º 48.XXX do cargo isolado de provimento em comissão de

Coordenador, Ref. "L", na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria n.º 484 – SEGES, de 17 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 916/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01894, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Designar Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61.020, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 19 de maio a 16 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriely Silva Vargas, Reg. n.º 63.687, Assessor II, Ref. "M", durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 917/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01897, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Designar Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61.020, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriely Silva Vargas, Reg. n.º 63.687, Assessor II, Ref. "M", durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 918/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01855, da Secretária de Gestão;

RESOLVE:
Designar Diego Sérgio Raimundo, Reg. n.º 63.934, Chefe de Gabinete, Ref. "R", para, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780 /78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075, Subsecretário, Ref. "S", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 919/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01855, da Secretária de Gestão;

RESOLVE:

Designar Ana Maria França Menezes dos Santos, Reg. n.º 17.005, Diretor, Ref. "M", para, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Diego Sérgio Raimundo, Reg. n.º 63.934, Chefe de Gabinete, Ref. "R", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 920/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01855, da Secretária de Gestão;

RESOLVE:

Designar Deise Simões da Costa, Reg. n.º 60.819, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Maria França Menezes dos

Santos, Reg. n.º 17.005, Diretor, Ref. "M", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 921/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01855, da Secretária de Gestão;

RESOLVE:

Designar Otávio Lira de Assunção Sobrinho, Reg. n.º 19.898, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Deise Simões da Costa, Reg. n.º 60.819, Coordenador, Ref. "L", durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 922/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01855, da Secretária de Gestão;

RESOLVE:

Designar Paloma Sousa Silva, Reg. n.º 64.286, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780 /78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Otávio Lira de Assunção Sobrinho, Reg. n.º 19.898, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 923/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de

2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01895, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Designar Juliana Cardoso Pereira, Reg. n.º 62.979, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriely Silva Vargas, Reg. n.º 63.687, Assessor II, Ref. "M", durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 924/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01896, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Designar Elaine Vargas de Jesus, Reg. n.º 64.156, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Juliana Cardoso Pereira, Reg. n.º 62.979, Coordenador, Ref. "L", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 925/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEBEM-MEM-2023/00030, da Secretaria de Bem-estar Animal;

RESOLVE:

Designar Wagner dos Santos Oliveira, Reg. n.º 62.239, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Augusto Monteiro Vianna, Reg. n.º 15.448, Secretário Adjunto, Ref.

“R”, da Secretaria de Bem-estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 927/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01358,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Julho de 2023, Nathália Silles Rocha, Reg. n.º 63.411, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria n.º 1014 – GP, de 18 de Dezembro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE RESULTADO RECURSO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO 05/2023

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção publicada em 04 de julho de 2023, do Concurso Público 005/2023 – Procurador Municipal e Analista de Procuradoria, conforme segue:

1- Foram **deferidos** os seguintes recursos:

Inscrição	Candidato	Cargo
60134	LEANDRO ALVES DA SILVA GUIMARÃES	501- PROCURADOR MUNICIPAL
60136	LEANDRO ALVES DA SILVA GUIMARÃES	502- ANALISTA DE PROCURADORIA
60106	LEONAM FRANCISCO DA SILVA	502- ANALISTA DE PROCURADORIA
60326	RENATA SILVA E SILVA	501- PROCURADOR MUNICIPAL
60328	RENATA SILVA E SILVA	502- ANALISTA DE PROCURADORIA
60359	TAMARA SANTIAGO PALMEGIANO	501- PROCURADOR MUNICIPAL

2- Foram **indeferidos** os seguintes recursos:

Inscrição	Candidato	Motivo
60129	ANTONIO MORENO JUNIOR	Não apresentou Declaração de próprio punho, onde conste que o candidato não possui fonte de renda.
60312	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	Não apresentou declaração de doador de medula óssea.
60304	ALBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA	Não apresentou itens I e IV, conforme exigido em edital.
60137	ALBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
60455	DIANE VIEIRA RODRIGUES	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
60277	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	Não apresentou declaração de doador de medula óssea, conforme exigido em edital.
60296	GABRIELA PEREIRA FONTED	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
60298	JANIFFER DA SILVA ALVES	Não apresentou declaração de doador de medula óssea, conforme exigido em edital.
60299	JANIFFER DA SILVA ALVES	Não apresentou declaração de doador de medula óssea, conforme exigido em edital.
60333	MAYARA REZENDE NASCIMENTO	Não apresentou declaração de próprio punho, onde conste que o candidato não possui renda.
60335	MAYARA REZENDE NASCIMENTO	Não apresentou declaração de próprio punho, onde conste que o candidato não possui renda.
60443	WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES	E-mail recebido após o prazo.
60444	WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES	E-mail recebido após o prazo.
60420	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	Não apresentou declaração onde conste no mínimo duas doações de sangue dentro do período exigido em edital.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

Comissão Organizadora

*Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

**EDITAL DE RESULTADO RECURSO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 06/2023 – DIVERSOS**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção publicada em 04 de julho de 2023, do Concurso Público 006/2023, conforme segue:

1. Todos os recursos foram **indeferidos**, a saber:

Inscrição	Candidato	Motivo
21271	ALBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA	Salário com valor igual ao do salário mínimo.
22941	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	Não apresentou item IV conforme exigido em edital.
22966	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	Não apresentou item IV conforme exigido em edital.
21264	ANA LIGIA CARDOSO	Não apresentou os itens II, III e IV, conforme exigido em edital.
20372	ANA LIGIA CARDOSO	Não apresentou os itens II, III e IV, conforme exigido em edital.
22953	ANA PAULA SIQUEIRA	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
23000	ANA PAULA SIQUEIRA	Não assinalou a opção do requerimento.
21289	DAIANA LUSTOZA DE FARIA ALMEIDA	Salário maior que o salário mínimo.
22449	DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	Não apresentou declaração de doador de medula, conforme exigido em edital.
22351	FRANCISCO RIBAMAR ALVES COELHO	Não assinalou a opção de isenção no requerimento.
20076	GABRIEL SILVANO VIEIRA	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
20326	INGRID JANAINÉ RODRIGUES PINHEIRO	Doação de sangue não está dentro do período exigido em edital.
20338	INGRID JANAINÉ RODRIGUES PINHEIRO	Doação de sangue não está dentro do período exigido em edital.
21081	ISABELLA BINATO SOUZA	E-mail não recebido ou enviado após o prazo
21946	ISABELLA BINATO SOUZA	Não apresentou itens II, III e IV, conforme exigido em edital.
21282	JESSICA PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	E-mail não recebido ou enviado após o prazo
22276	JOBSON FIRMINO DA SILVA	Não apresentou o item IV de acordo com o exigido em edital.
21394	LAURA SILVA DOS SANTOS	Sem requerimento.
22022	LÍVIA DE ANDRADE BIAZZUS RODRIGUES	Não apresentou o item IV, conforme exigido em edital.
23191	MARCELO DE AMENDOLA CESPI	Não apresentou os itens I, II e IV, conforme exigido em edital.
23105	MARCELO DE AMENDOLA CESPI	Não apresentou os itens I, II e IV, conforme exigido em edital.
21760	MARIA MARLI DE ANDRADE BATISTA	Faltaram os itens I(seguro desemprego), II, III e IV.

21904	MATHEUS MARTINS GAIATO	Não consta a quantidade mínima de doação de sangue durante o período exigido em edital.
21085	MELINA DOS SANTOS CARMO	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
22131	PALOMA SOUZA REIS	Faltaram os itens I, II, III, IV e V.
22155	PALOMA SOUZA REIS	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
22805	PATRICIA HELENA GOMES DA SILVA	Não apresentou o item IV, conforme exigido em edital.
22817	PATRICIA HELENA GOMES DA SILVA	Não apresentou o item IV, conforme exigido em edital.
22616	PRISCILA PECCI DE MORAES COSTA	Não apresentou declaração de próprio punho, onde conste não possuir renda, conforme exigido em edital.
22107	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA E SANTOS	Salário maior do que o mínimo.
22125	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA E SANTOS	E-mail não recebido ou enviado após o prazo.
22974	ROSMARI APARECIDA DE LARA DIAS	Não apresentou o item IV, conforme exigido em edital.
20644	SIMONE RODRIGUES MATIAS DE SOUZA	Não assinalou a opção de isenção no requerimento, e não apresentou os itens I, III e IV, conforme exigido em edital.
23030	TAMIRES VIRGILIO DA SILVA	Não apresentou documentos exigidos em edital.
22688	THABATA NUNES ILÁRIO	Não apresentou os itens I, II, III e IV, conforme exigido em edital.
22614	THABATA NUNES ILÁRIO	Não apresentou os itens I, II, III e IV, conforme exigido em edital.
23104	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	Não assinalou a opção de isenção no requerimento.
22901	YARA ERNANDES NASCIMENTO SILVA FERREIRA	Não apresentou o item IV, conforme exigido em edital.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

Comissão Organizadora

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
03/07/2023	8105	2023	58.812.355/0001-65	R\$ 1.111,16	387
03/07/2023	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5192
03/07/2023	5555	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5004
03/07/2023	12615	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 119,20	5056
03/07/2023	10601	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 238,40	5016
03/07/2023	10728	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5052
03/07/2023	11915	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	5057
03/07/2023	7173	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5055
03/07/2023	5171	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 596,00	5053
03/07/2023	11102	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5054
03/07/2023	5661	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 223,50	5060
03/07/2023	9386	2022	15.623.059/0001-03	R\$ 6.501,00	572
03/07/2023	9348	2022	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7248
03/07/2023	9349	2022	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7257
03/07/2023	12064	2022	65.571.656/0001-47	R\$ 587,50	8233
03/07/2023	7051	2023	65.571.656/0001-47	R\$ 466,20	8224
03/07/2023	6897	2023	65.571.656/0001-47	R\$ 940,00	8225
03/07/2023	7289	2022	65.571.656/0001-47	R\$ 171,00	8222
03/07/2023	6749	2023	18.579.290/0001-35	R\$ 505,40	1595
03/07/2023	4002	2023	58.261.959/0001-60	R\$ 8.100,00	3171
03/07/2023	743	2023	37.188.920/0001-95	R\$ 400,00	182
04/07/2023	3715	2023	07.352.418/0001-07	R\$ 248,92	14221
04/07/2023	9526	2022	15.544.339/0001-26	R\$ 591,19	7066
04/07/2023	7085	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 550,00	8231
05/07/2023	8109	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 572,53	392
05/07/2023	5581	2023	36.415.149/0001-89	R\$ 5.720,90	4567
05/07/2023	373	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7320
05/07/2023	373	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.755,00	7341

05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1430
05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1427
05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1691
05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1694
05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1869
05/07/2023	9810	2022	35.459.466/0001-34	R\$ 7.364,00	1740
05/07/2023	6853	2023	07.917.880/0001-04	R\$ 19.600,00	80
06/07/2023	12607	2022	04.871.081/0001-56	R\$ 873,00	2845
06/07/2023	7444	2023	69.350.163/0001-09	R\$ 960,00	401
06/07/2023	10971	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5136
06/07/2023	8302	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	5138
06/07/2023	5310	2023	12.219.645/0001-07	R\$ 1.036,35	878
06/07/2023	5117	2023	12.219.645/0001-07	R\$ 19.996,57	875
06/07/2023	6842	2023	12.219.645/0001-07	R\$ 8.991,77	890
06/07/2023	6841	2023	12.219.645/0001-07	R\$ 1.601,50	889
06/07/2023	8088	2023	12.219.645/0001-07	R\$ 1.601,50	968
06/07/2023	4361	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	54
06/07/2023	698	2022	40.821.204/0001-08	R\$ 18.839,00	55
06/07/2023	2472	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 38.201,25	72
06/07/2023	7089	2023	18.579.290/0001-35	R\$ 322,20	1597
07/07/2023	13636	2022	37.012.269/0001-06	R\$ 95.724,00	Recibo
07/07/2023	6230	2023	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Recibo
07/07/2023	9632	2023	01.113.694/0001-36	R\$ 1.185,60	Recibo

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 11 de Julho de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, de acordo com o cronograma editalício, convoca todos os candidatos a comparecer no dia 14/07/23, às 19 horas, na Associação Comercial de São Vicente, situada à Rua Jacob Emmerich, 1238 – Centro – São Vicente, para reunião geral de integração, e apresentação da Resolução n.º 33/23 – CMDCA, que dispõe sobre a campanha eleitoral ao Conselho Tutelar de Gestão 2024–2027. A Comissão Eleitoral ressalta que a presença é obrigatória a todos os candidatos.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO VICENTE**COMUNICADO N.º 001/2023 – CMJSV**

O Conselho Municipal da Juventude de São Vicente (CMJSV) convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária a ser realizada em 31/07/2023 (segunda-feira), às 17h30min, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Vicente, sito Rua Jacob Emerick, 1195 – Parque Bitaru, São Vicente.

Pautas a serem discutidas:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Trabalhos das comissões;

Votação do Regimento Interno;

Planejamento da Semana da Juventude;

Assuntos gerais.

São Vicente, 12 de Julho de 2023

PALOMA MELLO

Presidente do CMJSV

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS**COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Sérgio Marcos de Oliveira

Local: Rua Alcides Alves de Carvalho, 43 – São Vicente-SP – CEP 11330-757. Auto de Infração n.º 11822 de 03 de fevereiro de 2023, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 3.261,90 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), motivo “Iniciar as atividades

até a Regularizar”, referente Proc. Adm. n.º 9.124/23, Aviso Recibo n.º 00123842/23, com 1º vencimento em 27/07/23 e 2º vencimento em 11/08/23.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 43.476/10

Interessado: SIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA & LOCAÇÃO LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Soluções Inteligentes em Tecnologia & Locação Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485782/23, datado de 13/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.960/23

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGAVIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Condomínio Edifício Segavia, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.938, lavrada em 27/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.961/23

Interessado: ERMELINDO CONCEIÇÃO SCAQUET

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Ermelindo Conceição Scaquet, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.090, lavrada em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.011/23

Interessado: RONALDO MELGA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Ronaldo Melga, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.881, lavrada em 12/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.042/23

Interessado: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 123.296, lavrada em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.043/23

Interessado: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.259, lavrada em 08/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.629/23

Interessado: ESPOLIO RICARDO QUEIJA QUEIJA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio Ricardo Queija Queija, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 124.096, lavrada em 03/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.302/23

Interessado: SAÚDE F. A. H. BALTHICH

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Saúde F. A. H. Balthich, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.669, lavrada em 03/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.278/23

Interessado: SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Sociedade Civil Parque São Vicente, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.177, lavrada em 07/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 32.635/17

Interessados: JOSÉ ANDRADE SANTANA/
WALDEMAR LOURENÇO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação os Proprietários, José Andrade Santana/Waldemar Lourenço, Processo em epígrafe, que em face dar ciência aos proprietários, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 124.089, lavrada em 22/06/23. E para que chegue ao conhecimento dos proprietários, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 18.779/20
Interessado: ERILIO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Erilio da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.529, lavrada em 21/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.530/23
Interessado: QUINTAL DO BEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Quintal do Bel, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 123.290, lavrada em 12/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.523/23
Interessado: GRAZIELA CATARINO TEIXEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Graziela Catarino Teixeira, Processo em epígrafe,

que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.663, lavrada em 15/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.389/19
Interessado: MARCIO FRANCCAROLI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Marcio Franccaroli, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.964, lavrada em 04/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.020/19
Interessada: RITA NUNES BATALHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Rita Nunes Batalha, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485199/23, datado de 25/05/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 12.171/07
Interessado: WILSON ALVES DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Wilson Alves dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Auto de Infração n.º 124.026, lavrada em 12/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.214/23
Interessada: LEOPOLDINA ORLANDO DA COSTA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Leopoldina Orlando da Costa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 123.775, lavrados em 07/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 14.462/23
Interessado: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, José Ferreira de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486016/23, datado de 20/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.919/22
Interessada: SUZANA SUMIE MIKE
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Suzana Sumie Mike, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486037/23, datado de 21/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.389/19
Interessado: PASTELARIA MARQUES
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pastelaria Marques, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.356, lavrada em 22/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 13 de julho de 2023
FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.600/22
Interessada: DESDEMONA DEL VECCHIO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Desdemona Del Vecchio, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485200/23, datado de 25/05/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.269/22
Interessado: MASSIMO CECCHI
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Massimo Cecchi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485134/23, datado de 24/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.275/22
Interessado: MASSIMO CECCHI
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário,

Massimo Cecchi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485121/23, datado de 24/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.274/22
Interessado: MASSIMO CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Massimo Cecchi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 485118/23, datado de 24/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 18.784/23

Interessado: ESPOLIO DE EDMAR DIAS BEXIGA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, ESPOLIO DE EDMAR DIAS BEXIGA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.199, lavrada em 21/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 19.498/23
Interessado: ABEL PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Abel Pereira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.772, lavrada em 16/06/23. E para que chegue

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 19.897/14
Interessada: ROSA ALONSO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Rosa Alonso Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietário, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.307, lavrada em 05/07/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 13.797/97
Interessado: RODRIGO JOSÉ MARIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Rodrigo José Maria, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.309, lavrada em 05/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 13.797/97
Interessada: ROSIMARY DOS SANTOS SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Rosimary dos Santos Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.310, lavrada em 05/07/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA
Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 29.036/18

Interessado: JOSÉ FIGUEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, JOSÉ FIGUEIRA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486217/23, datado de 28/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 6.896/23

Interessada: MARIA LÚCIA DA SILVA MORAES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria Lúcia da Silva Moraes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486133/23, datado de 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 54.313/22

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Condomínio Edifício Sagres, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 27879/23, datado de 29/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 56.086/22

Interessada: HERVECIA TEIXEIRA RUBIN

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Hervecia Teixeira Rubin, Processo em epígrafe,

que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486135/23, datado de 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.494/18

Interessada: VANICE DE MORAES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Vanice de Moraes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.370, lavrada em 29/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N.º 15.569/70/71/72

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização, INFORMA através deste Edital de Citação a Maria de Lourdes Santos Rubirá (Espólio), que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Messia Assu, 143 – Boa Vista – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 15569/70/71/72 lavrados em 19/04/23 referente, (Falta de PGRCC) sob pena de multa de reincidência pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de vistoria no endereço no Proc. Adm. n.º 19511/13/14/15-2023. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 502/06.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TR NSITO N.º 041/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências

elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 041/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EFS 5I54	H710228812	7463-0	13/05/23
GEI 2B21	H710228803	7455-0	13/05/23
GKI 0D50	H710228760	7455-0	13/05/23
LQQ 8562	X810116681	6050-3	14/05/23
EYE 0874	H710228985	7455-0	14/05/23
FYL 5110	B800784849	7684-2	22/05/23
EMX 0893	B800784500	5185-1	23/05/23
DZF 7G15	M540058136	7633-1	23/05/23
ETP 5583	B800788895	5185-1	23/05/23
ETP 5583	B800780960	5452-1	23/05/23
GDT 8D90	N750134885	5002-0	24/05/23
DER 5950	N750135320	5002-0	24/05/23
JIV 2847	N750135360	5002-0	24/05/23
RKA 1G95	N750135082	5002-0	24/05/23
FTZ 4B90	N750135757	5002-0	24/05/23
RKA 1G95	N750134421	5002-0	24/05/23
DYB 2318	N750135014	5002-0	24/05/23
EEU 5182	N750135813	5002-0	24/05/23
EWG0E50	M540060586	5738-0	24/05/23

EWG0E50	M540060586	5738-0	24/05/23
GGQ8C94	N750134886	5002-0	24/05/23
FLW7G70	N750135849	5002-0	24/05/23
EZV 6476	B800788211	7633-1	25/05/23
FGN 7843	B800788202	5487-0	25/05/23
DLP 4A23	M540063634	6050-2	25/05/23
ETP 5583	B800784906	5193-0	25/05/23
EWH1923	N750137326	5002-0	26/05/23
FFA 6972	N750137114	5002-0	26/05/23
EYW 3896	N750136241	5002-0	26/05/23
OLT 6100	N750136253	5002-0	26/05/23
OWM2422	N750136347	5002-0	26/05/23
FIB 5G84	N750137290	5002-0	26/05/23
DGV 7232	B800787501	5185-2	26/05/23
BYQ 9J29	M540062512	5843-3	26/05/23
DSL 7E99	M540052013	5509-0	26/05/23
GHK 4031	N750137262	5002-0	26/05/23
GHO 7J87	N750136568	5002-0	26/05/23
GBH 4757	N750137025	5002-0	26/05/23
FII 3398	N750136861	5002-0	26/05/23
FTD 0A90	N750137068	5002-0	26/05/23
DWO3890	N750136822	5002-0	26/05/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 041/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
CWN 5112	H710222749	7455-0	01/04/23	130,16
EPY 6H39	H710222823	7463-0	01/04/23	195,23
CUF 2030	B800780134	7684-2	01/04/23	130,16
FYG 2I99	H710222875	7455-0	02/04/23	130,16
FOM 7132	B800782164	5851-2	04/04/23	130,16
DYA 9D62	M540054465	7684-2	04/04/23	130,16
DYR 4H86	B809012655	6050-1	05/04/23	293,47
ATW 9G57	M540056372	5843-3	05/04/23	195,23
FHT 0C39	X810113909	6050-3	06/04/23	293,47
FAL 7171	X810114000	6050-3	07/04/23	293,47
DFS 2820	B800780557	7684-2	09/04/23	130,16
OHB 7721	H710224449	7455-0	11/04/23	130,16
FNQ 0B21	M540054434	7633-1	11/04/23	293,47
EUV 5G80	M540056401	6050-1	11/04/23	293,47
DYP 3485	B800781504	7684-2	11/04/23	130,16
DEL 1H56	M540056520	5185-1	12/04/23	195,23
FYD 4923	X810114254	6050-3	12/04/23	293,47
FGN 7843	B800781774	7633-1	13/04/23	293,47
EZV 5H59	H710224666	7455-0	13/04/23	130,16
ELO 4344	H710224646	7455-0	13/04/23	130,16
QPL 0F76	X810114332	6050-3	13/04/23	293,47
DHC 3225	B800782230	7684-2	14/04/23	130,16
ESE 1582	X810114416	6050-3	14/04/23	293,47
DVM 2713	H710224842	7463-0	14/04/23	195,23
FYG 2I99	H710224919	7455-0	15/04/23	130,16

OHB 7721	B800781782	5193-0	16/04/23	293,47
AFK 3010	H710225035	7455-0	16/04/23	130,16
DVM 2713	H710225162	7455-0	16/04/23	130,16
FEE 7670	H710225142	7455-0	16/04/23	130,16
GVM 2413	H710225163	7455-0	16/04/23	130,16
OLT 6100	B800769521	5185-1	17/04/23	195,23
OLT 6100	B800769520	5851-2	17/04/23	130,16
ETN 4B39	M540040096	5851-2	17/04/23	130,16
QQJ 1I06	M540050300	5843-3	17/04/23	195,23
DYP 3225	B800780619	6050-1	17/04/23	293,47
EGF 1E28	H710225289	7455-0	17/04/23	130,16
CBF 3717	X810114626	6050-3	17/04/23	293,47
EUT 5380	B800780427	7242-2	18/04/23	130,16
ASU 8B79	M540041441	5452-1	18/04/23	195,23
CWN 5112	B800780765	7625-1	23/04/23	293,47

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 4.843/23, Edione Garcia Silva e/ou Sucessores, Rua Eduardo Victor de Freitas Júnior, n.º 92, Jardim Paraíso, São Vicente/SP. CEP: 11370-520, São Vicente, 7 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 15.613/23 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Lima & Scapin Ltda, 47.018.830/0001-00, Rua Tibiriçá, n.º 160, Centro – São Vicente/SP. CEP: 11320-020. São Vicente, 7 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente

ao Proc. n.º 1.958/23, João Auricchio, 13310941868, Rua Visconde de Tamandaré, n.º 154, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-440 São Vicente, 3 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 46.230/20 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Clínica ODC São Vicente Ltda, 38.321.630/0001-30, Rua Expedicionários Vicentinos, n.º 98, Centro – São Vicente/SP. CEP: 11310-510. São Vicente, 3 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/23 – PROC. ADM. N.º 12.899/23 – PROCESSO DE COMPRA N.º 252/23. Objeto: aquisição de equipamentos para uso na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Arrematante: Lote 1 – Comercial & Serviços Costa Ltda. Valor R\$ 4.549,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Adjudicado em 04/07/23. Data da Homologação: 06/07/23. Lotes 2 a 7, restaram FRACASSADOS. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1390. E-mail: decomlic.pmsv@gmail.com. São Vicente, 13 de julho de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora da Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/23 – PROC. ADM. N.º 5.644/23. Objeto: Gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratadas: Ata 60/23: Supermercado Morada do Sol Eireli, no valor total de R\$ 1.409.630,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta reais). Ata 61/23: Natalino & Natalino Ltda., no valor total de R\$ 558.753,55 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 06/06/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 13 de julho de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO – PROC. ADM. N.º 33.325/21. Convênio de Adesão que celebram, de um lado, o Município de São Vicente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kayo Amado, doravante denominado Patrocinador, e, de outro lado, a FIPECq – Fundação de previdência complementar dos empregados ou servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz, doravante denominada Entidade. Objeto: Formalização da Adesão do Patrocinador ao Plano, sob a administração da Entidade, que assegura benefícios previdenciários complementares aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio. Assinatura: 25/5/23. Vigência: prazo indeterminado. São Vicente, 11 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/22 - PROC. ADM. N.º 18.304/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Empresas Consorciadas: Inovaptt Tecnologia Ltda. e CSI – Centro de Soluções em Informática Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Secretaria de Mobilidade Urbana como beneficiária dos serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 25/22. Vigência: 01/10/22 a 30/09/24. Just.: Art. 65, § 8 da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 3 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/23 – PROC. ADM. N.º 3.244/23. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração – Eireli-EPP foi julgada e ratificada como IMPROCEDENTE. São Vicente, 13 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 140/2023

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 071/2023,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora
Larissa Armyra Tupinambá Oliveira Mendes, RG. n.º
43.XXX, do cargo de Técnico de Recursos Humanos,
Ref. "K", constante do quadro permanente de
cargos de provimento efetivo – Anexo I da Lei
Complementar n.º 556 de 17 de dezembro de 2008.
Registre-se e cumpra-se
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de
2023.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
02/21 – CONVITE N.º 03/21 – PROC. ADM. N.º
399/21.** Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente. Contratada:
Protenge Serviços Terceirizados Ltda. Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços
de controlador de acesso para Caixa de Saúde e
Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente,
pelo período de 12 meses. Motivo: Prorroga o prazo
de vigência contratual e reajuste. Vigência: 1 (um)
mês. Data da assinatura: 07/07/23. Just.: Lei Federal
n.º 8.666/93. São Vicente, 13 de julho de 2023.

MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

PREGÃO 6/23 – PROCESSO DE COMPRAS 46/23. Objeto: Aquisição de Medalhas, placas de homenagem, diplomas, arranjos de flores, buquês de homenagem e convites. Valor Estimado: R\$ 27.030,27. Data e Local: 26/07/23, às 14:00 na Rua Jacob Emmerich 1.195, Centro, São Vicente/SP. Íntegra do Edital: <http://www.camarasaovicente.sp.gov.br>. São Vicente, 11 de julho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/23. Objeto: Serviço de Radiodifusão. Valor: R\$ 1.223.125,80. Contratada: Fundação Victorio Lanza. CNPJ: 71.545.420/0001-

00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10/07/23. São Vicente, 10 de julho de 2023

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/23. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Lotes: 1 e 3. Valor: R\$ 97.011,00. Contratada: Irmãos Bianco Materiais para Construção. CNPJ: 02.740.752/0001-14. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/07/23. São Vicente, 12 de julho de 2023

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO 4/21. Contratada: SISTEMA ON DE COMUNICAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo, em tempo real (ao vivo) e gravadas, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; audiências públicas; eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Vicente, licitações/pregões; em tecnologia digital e também pelas plataformas de redes sociais disponíveis, a exemplo do Facebook, Instagram e Youtube – e outras demais que eventualmente venham a ser criadas. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo. Vigência do Aditivo: 9 (nove) meses. Valor Anual Reajustado: R\$ 1.345.388,40 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Assinatura: 10/07/23. São Vicente, 11 de julho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 4/2023 – PROCESSO DE COMPRAS 48/2023. Objeto: Serviço de Radiodifusão. Em favor de Fundação Victorio Lanza, CNPJ 71.545.420/0001-00 no valor de R\$ 1.223.125,80. São Vicente, 7 de julho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 2/2023

– PROCESSO DE COMPRAS 20/2023. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Lote 1 em favor de Irmãos Bianco Materiais para Construção, CNPJ 02.740.752/0001-14 no valor de R\$ 38.326,00. Lote 3 em favor de Irmãos Bianco Materiais para Construção, CNPJ 02.740.752/0001-14 no valor de R\$ 58.685,00. São Vicente, 7 de julho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

PESSOAL

PORTARIA N.º 225/23-M

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 176/21-DRG,

RESOLVE:

I – Exonerar, com efeito a partir de 3 de julho de 2023, o Sr. VINÍCIUS VAZ DE LIMA, RG n.º 26.xxx do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência “C-III”.

II – Revogar, com efeito a partir de 3 de julho de 2023, a Portaria n.º 171/21-M, de 2 de junho de 2023. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 29 de junho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

TIAGO MARTINS PERETTO

1.º Secretário

HIGOR DE OLIVEIRA FERREIRA

2.º Secretário

PORTARIA N.º 226/23-M

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 151/23-DRG,

RESOLVE:

I - NOMEAR, com efeito a partir de 3 de julho de 2023, o Sr. FERNANDO VECHER CARVALHO, RG n.º 44.xxx, para o cargo de provimento em comissão

de Assessor Parlamentar, Referência “C-III”, constante da Lei Complementar n.º 982, de 6 de março de 2020, regulamentado e disciplinado pela Resolução n.º 37, de 29 de outubro de 2020.

II – LOTAR, com efeito a partir de 3 de julho de 2023, o referido servidor no Gabinete dos Vereadores.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 30 de junho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

TIAGO MARTINS PERETTO

1.º Secretário

HIGOR DE OLIVEIRA FERREIRA

2.º Secretário

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PWM54-DW8SN-3RLM9-TWMH4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 13/07/2023 17:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/PWM54-DW8SN-3RLM9-TWMH4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>